



## **EDITAL DE LICITAÇÃO 034/2021**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021**

#### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, sediada a Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro Tocos do Moji, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 01.601.656/0001-22, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial por **SRP (Sistema de Registro de Preço)** do tipo Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID- 19)** para manutenção das atividades dos Departamentos e das atividades da Unidade Básica de Saúde do Departamento de Saúde, do Município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 0387 de 12 de janeiro de 2017, e regido pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 754/2005, Decreto 1525 de 25/03/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

### **2- OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID- 19)** para manutenção das atividades dos Departamentos e das atividades da Unidade Básica de Saúde do Departamento de Saúde, do Município de Tocos do Moji-MG,, durante o período de doze meses.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os interessados poderão adquirir a íntegra do edital no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, até o dia útil que anteceder a data designada para a sessão de abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e Propostas.

3.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada juntamente com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual consolidada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO IV**.

4.5. **As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão** apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103 de 30/04/07, juntamente com a declaração de porte conforme modelo do **ANEXO V** como condição para exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.9. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 2 (dois) envelopes: Envelope n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentação de Habilitação.

4.10. A empresa participante deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração de cumprimento de requisitos de habilitação conforme **modelo ANEXO VII**.

4.11. O credenciamento será realizado no período compreendido entre as **09hs e 00 min. e 09hs e 30 min. do dia abaixo determinado**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

## **5. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeiro Edilson Rosa Alves, e sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, no ato do credenciamento, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**

**DATA: 20 de julho de 2021.**

**HORÁRIO: 09h: 00min às 09h: 30min – CREDENCIAMENTO, 09h: 30min – INÍCIO DO PREGÃO**

5.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 114/2021 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 POR (SRP)

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 114/2021 / PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 POR (SRP)

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

5.1.3. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **ANEXO IV**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Prazo de entrega do material, não superior ao estabelecido no Termo de Referência em anexo, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4. Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.1.6. As empresas interessadas em participar do certame, deverão solicitar o arquivo cotação.exe, pelo e-mail [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com) ou pelo telefone (35) 3445 6904, para apresentar juntamente com a proposta comercial no dia do certame, em pen drive ou cd ROM.**

## **7 - HABILITAÇÃO**

7.1. O licitante que ofertar o menor preço poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

7.2.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.3. Cópia da cédula de identidade do Sócio Administrador ou Responsável legal da empresa.

7.2.4. Prova de regularidade fiscal e trabalhista – CNDT;

7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

**7.4.1. Prova de habilitação jurídica:**

7.4.1.1. Cópia da cédula de identidade do Sócio Administrador ou Responsável legal da empresa;

7.4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.4.2. Prova de regularidade fiscal, conforme o caso:**

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.4.3.2.1 Na hipótese da empresa licitante ser isenta de inscrição estadual, deverá apresentar declaração contábil atestando a referida isenção.**

**7.4.3.2.2. Poderá ser apresentado o alvará de funcionamento e localização como prova da inscrição municipal,** contendo o número da referida inscrição, caso não apresente o número de inscrição, deverá apresentar o comprovante de inscrição municipal.

7.4.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais **CND CONJUNTA**;

7.4.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.2.8. Prova de regularidade trabalhista – **CNDT**;

7.4.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.4.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, cujo termo inicial será o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (subitem 8.4.6), para comprovação da regularização da documentação.



#### **7.4.3. Prova de regularidade econômico-financeira**

7.4.3.1. **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica

7.4.3.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

#### **7.4.4. Prova de capacitação técnica**

**7.4.4.1. Autorização de funcionamento da ANVISA;**

**7.4.4.2. Alvará da Vigilância Sanitária;**

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.5.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **120 (cento e vinte dias)** até a data de abertura do Pregão.

7.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

7.8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **8.2. Classificação das propostas comerciais:**

8.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8.2.2. O licitante, quando apresentar propostas de um determinado item, deverá obrigatoriamente estabelecer seu preço. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3. Lances verbais:**

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma dos itens anteriores, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. Depois de declarada vencedora, a empresa terá o prazo de 24 horas para apresentar uma planilha, especificando o valor de cada ITEM, unitário e total.

### **8.4. Julgamento:**

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências deste edital, ofertar o MENOR VALOR de acordo com cada ITEM listado.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3. Caso não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

8.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.4.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação ou assinatura do instrumento contratual.

## **9 – RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, no horário das 08h00min às 16h00min horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação, somente sendo no protocolo geral do Município.

9.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22  
PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)  
Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

## **10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita POR ITEM.

10.2. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

## **11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços conforme minuta parte integrante deste edital – **ANEXO VI**, sob pena de decair do direito sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Tocos do Moji, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **12 – PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado, após aceitação do serviço, acompanhado dos documentos fiscais certidões negativas do INSS e FGTS.

12.2 Serão pagos somente os materiais entregues em sua totalidade em cada Ordem de Fornecimento/Parcela;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

12.3. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações Orçamentária do presente exercício, sendo estas: 020801 103030002 2031 339030 ficha 265; 020603 123650003 2097 339030 ficha 132; 0204 041220001 2005 339030 ficha 47; 020603 123650003 2096 339030 ficha 133; 020603 123650003 2103 339030 ficha 138; 020802 103030002 2106 339030 ficha 459;

### **13 – DAS PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

#### **13.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

13.2.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

13.2.1.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

13.2.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

13.2.1.3. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

13.2.1.4. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

13.2.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2.3. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

#### **13.3. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.3.1. A rescisão da ata de registro de preços poderá ser:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

13.3.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

13.3.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

13.3.2. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 13.2.1.3 e 13.2.1.4.

13.3.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.3.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

13.3.5. A rescisão da ata de registro de preços de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **13.4 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES**

13.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

14.1. O preço dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.**

14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

14.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

14.4. Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

14.6. Fica facultado à Prefeitura de Tocos do Moji realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

14.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Tocos do Moji, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

14.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a entrega** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.9. A Prefeitura de Tocos do Moji deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

14.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

14.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Tocos do Moji na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

## **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

15.1.1. **Anexo I:** Termo de Referência;

15.1.2. **Anexo II:** Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93.

15.1.3. **Anexo III:** Modelo de Proposta Comercial;

15.1.4. **Anexo IV:** Credenciamento

15.1.5. **Anexo V:** Declaração de ME

15.1.6. **Anexo VI:** Minuta da Ata SRP;

15.1.6. **Anexo VII:** Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;

15.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

15.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

15.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

15.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h:00min às 16h:00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (035) 3445 – 6900.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 07 de julho de 2021.

Edilson Rosa Alves  
Pregoeiro



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL, Nº 030/2021**

#### **(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**

**1. Objeto da Contratação:** Constitui objeto da presente licitação, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID- 19) para manutenção das atividades dos Departamentos e das atividades da Unidade Básica de Saúde do Departamento de Saúde, do Município de Tocos do Moji-MG.

#### **2. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:**

2.1 Os objetos da licitação constante no edital e acima neste mencionados deverá ser entregue conforme solicitação do departamento licitante, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

2.2. A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas propostas pela licitante, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente para conferência e, somente após verificada a conformidade total quanto a quantidade, especificação, prazo de validade será declarado o recebimento definitivo.

#### **3. Ata de Registro de Preços:**

3.1 Após homologação, as Empresas licitantes vencedoras, serão convocadas para assinar a ata de registro de preços.

#### **4. Procedimento de Fiscalização:**

4.1. Os objetos fornecidos serão fiscalizados na sua entrega por representantes da Administração, para serem conferidos e avaliados pelo Município, onde serão registradas todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e as atuações da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4.2. As validades dos medicamentos deverão ser de no mínimo **12 (doze) meses** da data de emissão da Nota Fiscal de entrega. Os medicamentos que não estiverem de acordo com este prazo serão devolvidos imediatamente.

#### **5. Cronograma Físico de desembolso:**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

**6. Relação dos ITENS****6.1 Os itens deverão ser cotados na ordem de código, conforme descritos na tabela abaixo.****DESCRIÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                     | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|---------------|
| 1.   | 664    | Esparadrapo 10cmx 4,5cm                                                                                                                                                                  | Un  | 300    | R\$ 9,29    | R\$ 2.787,00  |
| 2.   | 665    | Algodão Hidrófilo em rolo de 500 g                                                                                                                                                       | Pct | 100    | R\$ 14,98   | R\$ 1.498,00  |
| 3.   | 674    | Fita para esterilização no autoclave 19 x 30 M                                                                                                                                           | Un  | 50     | R\$ 4,97    | R\$ 248,50    |
| 4.   | 677    | Álcool 70% em gel galão de 5 litros                                                                                                                                                      | gl  | 620    | R\$ 57,45   | R\$ 35.619,00 |
| 5.   | 682    | Espátula de Ayres                                                                                                                                                                        | Pct | 200    | R\$ 7,02    | R\$ 1.404,00  |
| 6.   | 686    | Agulhas 13 x 4.5 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                        | Cx  | 100    | R\$ 13,35   | R\$ 1.335,00  |
| 7.   | 688    | Agulhas 25 x 7 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                          | Cx  | 100    | R\$ 15,17   | R\$ 1.517,00  |
| 8.   | 692    | Macacão impermeável gramatura 50, alta respirabilidade, punhos de malha poliéster, fechamento com zíper antiestático, com capuz cor branca. composição 50% polietileno 50% polipropileno | Un  | 500    | R\$ 34,90   | R\$ 17.450,00 |
| 9.   | 693    | Colar cervical rigido para resgate adulto M                                                                                                                                              | Un  | 5      | R\$ 23,28   | R\$ 116,40    |
| 10.  | 1703   | Abaixador de língua madeira pct com 100 um                                                                                                                                               | Pct | 400    | R\$ 5,59    | R\$ 2.236,00  |
| 11.  | 1708   | Agulha 30 x 0,8 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                         | Cx  | 100    | R\$ 12,94   | R\$ 1.294,00  |
| 12.  | 1710   | Agulhas 20 x 0,55 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                       | Cx  | 100    | R\$ 16,58   | R\$ 1.658,00  |
| 13.  | 1711   | Agulhas 25 x 8 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                          | Cx  | 100    | R\$ 14,33   | R\$ 1.433,00  |
| 14.  | 1714   | Atadura de Crepe 10 X 4,5m 13 fios c/ 12 unidades.                                                                                                                                       | Pct | 800    | R\$ 8,31    | R\$ 6.648,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |            |               |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|---------------|
| 15. | 1715 | Atadura de Crepe 15 x 4,5 m 13 fios c/ 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pct  | 800  | R\$ 12,80  | R\$ 10.240,00 |
| 16. | 1716 | Colar cervical rigidado para resgate adulto P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un   | 5    | R\$ 24,03  | R\$ 120,15    |
| 17. | 1717 | <b>Luva Plástica Descartável:</b> luva plástica não estéril descartável. Desenvolvida para a proteção do profissional na área alimentícia, para o manuseio de alimentos secos ou molhados, limpeza, hotelaria e nutrição. Não Estéril; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Tamanho único. Embalados em pacotes com 100 unidades. | Pct  | 200  | 9,87       | 1.974,00      |
| 18. | 1718 | <b>Máscara de tecido:</b> Máscara confeccionada em tecido duplo, 100% tricoline, lavável e reutilizável, com elástico na lateral. Cor branca.                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 200  | 11,47      | 2.294,00      |
| 19. | 1721 | Compressa de gazes não estéril 7,5x7,5 c/ sete 9 fios . c/ 500 unidades (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pct  | 300  | R\$ 20,51  | R\$ 6.153,00  |
| 20. | 1722 | Equipo para alimentação /nutrição enteral (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un   | 100  | R\$ 1,80   | R\$ 180,00    |
| 21. | 1724 | Fio Sutura nylon n °4.0 agulhado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cx   | 20   | R\$ 53,20  | R\$ 1.064,00  |
| 22. | 1727 | Fio Sutura catgut n °4.0 agulhado simples cromado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Cx   | 20   | R\$ 104,01 | R\$ 2.080,20  |
| 23. | 1728 | Fio Sutura nylon n °3.0 agulhado (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cx   | 20   | R\$ 53,20  | R\$ 1.064,00  |
| 24. | 1730 | Fita p/ teste de Glicemia compatível p/ aparelho, cx c/ 60 unidades ACCU Chek Active                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Cx   | 200  | R\$ 71,70  | R\$ 14.340,00 |
| 25. | 1732 | Lâmina de bisturi n°11 c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cx   | 10   | R\$ 42,09  | R\$ 420,90    |
| 26. | 1734 | Lençol de papel descartável, 70x50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RL   | 1000 | R\$ 11,90  | R\$ 11.900,00 |
| 27. | 1738 | Luva de látex procedimento cx c/ 100 luvas Tam P (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cx   | 700  | R\$ 104,63 | R\$ 73.241,00 |
| 28. | 1739 | Luva de látex Procedimento cx c/ 100 luvas Tam. M (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cx   | 700  | R\$ 104,63 | R\$ 73.241,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|     |      |                                                                                                                                                                        |     |      |           |               |
|-----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 29. | 1741 | Clamp pos parto com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                            | Un  | 10   | R\$ 0,69  | R\$ 6,90      |
| 30. | 1742 | Máscara de Proteção Respiratória N 95 Modelo 9920H. É eficaz na proteção contra doenças transmitidas por via respiratória (com registro do ministério da saúde ANVISA) | Un  | 5400 | R\$ 5,00  | R\$ 27.000,00 |
| 31. | 1744 | Seringa de 1m c/ agulha 13/4                                                                                                                                           | Un  | 2000 | R\$ 0,34  | R\$ 680,00    |
| 32. | 1749 | Sonda Nasogástrica nº18 Longa (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                             | Un  | 20   | R\$ 1,67  | R\$ 33,40     |
| 33. | 1753 | Sonda aspiração nº12 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                      | Un  | 50   | R\$ 0,83  | R\$ 41,50     |
| 34. | 1762 | Sonda uretral descartáveis nº 10 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                          | Un  | 2000 | R\$ 0,91  | R\$ 1.820,00  |
| 35. | 1763 | Sonda uretral descartáveis nº 12 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                          | Un  | 1000 | R\$ 0,90  | R\$ 900,00    |
| 36. | 2933 | Agulhas 25 x 6 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                        | Cx  | 100  | R\$ 15,33 | R\$ 1.533,00  |
| 37. | 2935 | Extensao p/ oxigenio 3 mts                                                                                                                                             | Un  | 50   | R\$ 3,77  | R\$ 188,50    |
| 38. | 2939 | Escova p/ coleta endoservical não estéril (ginecológica) c/ 100.                                                                                                       | Pct | 50   | R\$ 33,89 | R\$ 1.694,50  |
| 39. | 2945 | Pinça mosquitinho curva                                                                                                                                                | Pç  | 5    | R\$ 34,36 | R\$ 171,80    |
| 40. | 2948 | Scalp nº 23 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                               | Un  | 5000 | R\$ 0,38  | R\$ 1.900,00  |
| 41. | 2949 | Scalp nº 25 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                               | Un  | 3000 | R\$ 0,47  | R\$ 1.410,00  |
| 42. | 2950 | Seringa Descartável 5 ml bico bico tipo luer lok. (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                         | Un  | 5000 | R\$ 0,33  | R\$ 1.650,00  |
| 43. | 2951 | Seringa Descartável 10 ml bico bico tipo luer lok. (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                        | Un  | 5000 | R\$ 0,45  | R\$ 2.250,00  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |            |                |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|----------------|
| 44. | 2953 | Termômetro Infravermelho: medidor de temperatura digital infravermelho; Distância mínima para medição de 5-6 cm; Faixa de medição de temperatura da pele de 32° a 40°C, com resolução de 0,1° e precisão de 0,3°. Desligamento automático, após 15 segundos de inatividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un   | 18    | R\$ 261,03 | R\$ 4.698,54   |
| 45. | 2954 | Umidificador de oxigênio 250ml rosca metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pç   | 50    | R\$ 45,80  | R\$ 2.290,00   |
| 46. | 3038 | PVPI Tópico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Lt   | 20    | R\$ 37,76  | R\$ 755,20     |
| 47. | 3144 | <b>Calça brin:</b> confeccionada em brim leve (100% algodão), ideal para uniformes da área de manipulação de alimentos. Produzidas com elástico no cós.<br>Cor: Branca<br>Tamanhos: P, M, G e GG<br>P= 38/40 - cintura= 44cm esticada(elástico) quadril= 54cm, comprimento da calça= 96cm<br>M= 42/44 - cintura= 47cm esticada(elástico) quadril= 55cm, comprimento da calça= 103cm<br>G= 46/48 - cintura= 50cm esticada (elástico) quadril= 58cm, comprimento da calça= 103cm<br>GG=50/52 - cintura= 56cm esticada (elástico) quadril= 62cm, comprimento da calça=105cm considerar variação de 3% nas medidas. | Und. | 50    | 97,89      | 4.894,50       |
| 48. | 4065 | Lâmina de bisturi nº15 c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cx   | 10    | R\$ 41,09  | R\$ 410,90     |
| 49. | 4617 | Avental descartável manga longa com punho de arramar gramatura 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un   | 10200 | R\$ 12,42  | R\$ 126.684,00 |
| 50. | 4620 | Seringa Descartável 20 ml, bico tipo luer lok. (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un   | 4000  | R\$ 0,74   | R\$ 2.960,00   |
| 51. | 4626 | Algodão ortopédico 15cm pact c/12 dúzias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pct  | 50    | R\$ 9,70   | R\$ 485,00     |
| 52. | 4627 | Atadura gessada 10 cm x 3m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un   | 50    | R\$ 2,20   | R\$ 110,00     |
| 53. | 4631 | Dreno de penrose Nº 1 estéril (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 0    | 30    | R\$ 3,67   | R\$ 110,10     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |           |                |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|----------------|
| 54. | 4635 | Sonda p/ alimentação enteral c/guia dolbhoff nº 12 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                         | Un  | 50     | R\$ 16,18 | R\$ 809,00     |
| 55. | 4641 | Espéculo ginecológico descartável P (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                        | Un  | 500    | R\$ 1,37  | R\$ 685,00     |
| 56. | 4642 | Espéculo ginecológico descartável M (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                        | Un  | 500    | R\$ 1,45  | R\$ 725,00     |
| 57. | 6273 | Gorro descartável 20g tiras bco com 100                                                                                                                                                                                                                 | Pct | 1000   | R\$ 27,37 | R\$ 27.370,00  |
| 58. | 6289 | Kit de inalação contendo (-1 Máscara, -1 Mangueira -1 Copo Dosador ) Adulto (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                | Kit | 20     | R\$ 11,25 | R\$ 225,00     |
| 59. | 6659 | Coletor de urina, sist.Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem, ponto de coleta, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Fechado 2L (com registro do ministerio da saúde ANVISA) | Un  | 150    | R\$ 5,60  | R\$ 840,00     |
| 60. | 6660 | Equipo p/ medicação endovenosa Macro – Gotas c/ inj.lateral (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                | Un  | 8000   | R\$ 2,22  | R\$ 17.760,00  |
| 61. | 6662 | Gel p/ eletro (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                              | Lt  | 100    | R\$ 7,76  | R\$ 776,00     |
| 62. | 6663 | Pinça anatômica 16 cm                                                                                                                                                                                                                                   | Pç  | 10     | R\$ 45,90 | R\$ 459,00     |
| 63. | 6667 | Tesoura metzenbaum curva                                                                                                                                                                                                                                | Un  | 2      | R\$ 54,62 | R\$ 109,24     |
| 64. | 6668 | Tesoura metzenbaum reta                                                                                                                                                                                                                                 | Un  | 2      | R\$ 52,14 | R\$ 104,28     |
| 65. | 7231 | Compressas de gaze estéril, 7,5 cm 7,5cm, com 13 fios pacote com 10 unidades.(com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                               | Pct | 150000 | R\$ 0,69  | R\$ 103.500,00 |
| 66. | 7232 | Sonda uretral descartáveis nº 06 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                           | Un  | 150    | R\$ 0,85  | R\$ 127,50     |
| 67. | 7233 | Sonda uretral descartáveis nº 08 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                           | Un  | 500    | R\$ 0,93  | R\$ 465,00     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |            |               |
|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 68. | 7811 | Kit de inalação contendo (-1 Máscara, -1 Mangueira -1 Copo Dosador ) Infantil (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                         | Kit | 20  | R\$ 8,44   | R\$ 168,80    |
| 69. | 7824 | Scalp nº 27 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un  | 500 | R\$ 0,37   | R\$ 185,00    |
| 70. | 7948 | Luvax látex estéril nº7,0 c/ talco (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Par | 200 | R\$ 2,18   | R\$ 436,00    |
| 71. | 7949 | PVPI Degermante (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lt  | 50  | R\$ 38,86  | R\$ 1.943,00  |
| 72. | 7968 | Luvax látex estéril nº8,0 c/ talco (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Par | 200 | R\$ 2,18   | R\$ 436,00    |
| 73. | 7969 | Luvax látex estéril nº7,5 c/ talco (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Par | 200 | R\$ 2,18   | R\$ 436,00    |
| 74. | 9008 | Jaleco: jaleco feminino confeccionado em tecido microfibra,100% poliéster, com gola, modelo reto, manga longa, com uma alça pequena na parte central do verso na altura da cintura, um bolso externo na altura do peito, com cinco botões médios brancos com quatro furos, barra estreita em costura reta, abertura de 15 cm na parte central inferior do verso, cor branca. Tamanhos: P, M, G, GG | Un  | 135 | R\$ 128,54 | R\$ 17.352,90 |
| 75. | 9681 | Agulhas 40 x 12 cx, c/ 100 unidades (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cx  | 100 | R\$ 15,48  | R\$ 1.548,00  |
| 76. | 9683 | Campo operatório leve 45x50 c/50un (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un  | 150 | R\$ 87,81  | R\$ 13.171,50 |
| 77. | 9684 | Campo operatório 23x 25 c/50un (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un  | 150 | R\$ 40,70  | R\$ 6.105,00  |
| 78. | 9685 | Cânula de Guedell nº 2,0 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un  | 10  | R\$ 5,93   | R\$ 59,30     |
| 79. | 9686 | Cânula de Guedell nº 3,0 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un  | 10  | R\$ 4,89   | R\$ 48,90     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |            |              |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|
| 80. | 9687 | Cânula de Guedell nº 4,0 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                       | Un  | 10   | R\$ 5,05   | R\$ 50,50    |
| 81. | 9688 | Cânula de Guedell nº 5,0 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                       | Un  | 10   | R\$ 4,90   | R\$ 49,00    |
| 82. | 9689 | Cateter nasal tipo óculos adulto (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                               | Un  | 2000 | R\$ 1,64   | R\$ 3.280,00 |
| 83. | 9691 | Abocatt cateter intra venoso 24g c/100 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                         | Cx  | 20   | R\$ 134,00 | R\$ 2.680,00 |
| 84. | 9692 | Abocatt cateter intra venoso 22g c/100 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                         | Cx  | 20   | R\$ 120,31 | R\$ 2.406,20 |
| 85. | 9693 | Abocatt cateter intra venoso 20g c/100 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                         | Cx  | 20   | R\$ 126,94 | R\$ 2.538,80 |
| 86. | 9696 | Clorexedina alcoólica (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                          | Lt  | 30   | R\$ 21,07  | R\$ 632,10   |
| 87. | 9697 | Clorexedina degermante (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                         | Lt  | 50   | R\$ 28,38  | R\$ 1.419,00 |
| 88. | 9700 | Eletrodo para monitorização cardíaca para procedimentos de curta ou longa duração (04 dias). Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro, emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI. Pacote com 50 unidades; formato quadrado.(com registro do ministerio da saúde ANVISA) | Pct | 200  | R\$ 20,78  | R\$ 4.156,00 |
| 89. | 9704 | Lâmina de bisturi nº21 c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cx  | 10   | R\$ 41,46  | R\$ 414,60   |
| 90. | 9705 | Lâmina de bisturi nº23 c/ 100                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cx  | 10   | R\$ 42,09  | R\$ 420,90   |
| 91. | 9706 | Máscara cirúrgica desc. tripla 30 mg2. confeccionada com duas camadas de tnt, com uma camada interna de filtro meltblown (efb 95.8%) com clip nasal. com elástico e ajuste anatômico, cor branca. (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                              | Cx  | 230  | R\$ 34,57  | R\$ 7.951,10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|      |      |                                                                                               |     |      |            |              |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|
|      |      | com 50 unidades.                                                                              |     |      |            |              |
| 92.  | 9707 | Micropore 25mmx10mt cor da pele                                                               | Un  | 300  | R\$ 4,43   | R\$ 1.329,00 |
| 93.  | 9708 | Micropore 50 mmx10mt cor da pele                                                              | Un  | 300  | R\$ 7,23   | R\$ 2.169,00 |
| 94.  | 9709 | Multyvia-duplicador de acesso venoso                                                          | Un  | 50   | R\$ 1,85   | R\$ 92,50    |
| 95.  | 9710 | Detergente enzimático galão de 5L(com registro do ministerio da saúde ANVISA)                 | Gl  | 10   | R\$ 124,79 | R\$ 1.247,90 |
| 96.  | 9712 | Seringa de insulina 100 un.c/ agulha. 08x03, 30G (com registro do ministerio da saúde ANVISA) | Un  | 5000 | R\$ 0,58   | R\$ 2.900,00 |
| 97.  | 9713 | Sonda Nasogástrica nº12 Longa (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                    | Un  | 20   | R\$ 1,39   | R\$ 27,80    |
| 98.  | 9714 | Sonda Nasogástrica nº14 Longa (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                    | Un  | 20   | R\$ 1,51   | R\$ 30,20    |
| 99.  | 9715 | Sonda Nasogástrica nº16 Longa (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                    | Un  | 20   | R\$ 1,60   | R\$ 32,00    |
| 100. | 9716 | Sonda aspiração nº14 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                             | Un  | 50   | R\$ 0,92   | R\$ 46,00    |
| 101. | 9717 | Sonda aspiração nº16 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                             | Un  | 50   | R\$ 0,92   | R\$ 46,00    |
| 102. | 9718 | Sonda aspiração nº18 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                             | Un  | 50   | R\$ 0,97   | R\$ 48,50    |
| 103. | 9722 | Vaselina solida 500gr.(com registro do ministério da saúde ANVISA)                            | Pot | 10   | R\$ 23,79  | R\$ 237,90   |
| 104. | 9730 | Pinça kocher reta 16 cm                                                                       | Pç  | 5    | R\$ 56,80  | R\$ 284,00   |
| 105. | 9731 | Pinça dente de rato 16 cm                                                                     | Pç  | 5    | R\$ 24,68  | R\$ 123,40   |
| 106. | 9732 | Pinça Kelly reta e curva                                                                      | Pç  | 5    | R\$ 43,89  | R\$ 219,45   |
| 107. | 9736 | Cabo de bisturi nº 4                                                                          | Un  | 2    | R\$ 19,86  | R\$ 39,72    |
| 108. | 9742 | Cuba redonda p/ assepsia em inox                                                              | Un  | 10   | R\$ 33,40  | R\$ 334,00   |
| 109. | 9765 | Sonda retal nº10 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                 | Un  | 100  | R\$ 8,38   | R\$ 838,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |            |              |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 110. | 9766  | Sonda retal nº 12 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un   | 100   | R\$ 1,20   | R\$ 120,00   |
| 111. | 9767  | Sonda retal nº14 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un   | 50    | R\$ 1,22   | R\$ 61,00    |
| 112. | 10055 | <b>Camisa brin:</b> camisa com gola italiana, fechada, manga curta de brim leve (100% algodão), ideal para manipulação de alimentos.<br>Cor: branca<br>Tamanhos: P, M, G e GG<br>P= 57x66 cm<br>M= 59x68 cm<br>G= 61x70 cm<br>GG= 65x74 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und. | 50    | 111,73     | 5.586,50     |
| 113. | 10104 | <b>Sapato antiderrapante:</b> modelo profissional. Feito em material totalmente impermeável, polimérico. Confortável, macio e leve. Solado antiderrapante testado e aprovado pelo Ministério do Trabalho. Ideal para profissionais que trabalham em pisos escorregadios, ensaboados, com restos de alimento.<br>Elemento anti torção na região da curvatura dos pés (arco plantar). Palmilha absorvente, feita em 3 camadas, com tecido absorvente, que garanta que os pés fiquem bem sequinhos, mesmo depois de uma longa jornada de trabalho.<br>Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho. | Und. | 20    | 87,01      | 1.740,20     |
| 114. | 10225 | Cateter nasal tipo óculos Infantil (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un   | 300   | R\$ 1,54   | R\$ 462,00   |
| 115. | 10226 | Compressas de gaze rayon (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un   | 50    | R\$ 7,56   | R\$ 378,00   |
| 116. | 10227 | Fio Sutura catgut °3.0 agulhado simples (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cx   | 20    | R\$ 104,01 | R\$ 2.080,20 |
| 117. | 10839 | Cloro rio hipoclorito de sódio 1% (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lt   | 30    | R\$ 7,38   | R\$ 221,40   |
| 118. | 10844 | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 120 lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un   | 10000 | R\$ 0,68   | R\$ 6.800,00 |
| 119. | 10848 | Pinça mosquitinho reta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pç   | 5     | R\$ 36,81  | R\$ 184,05   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|      |       |                                                                                                                        |    |      |            |              |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|--------------|
| 120. | 10849 | Pinça cherron                                                                                                          | Pç | 5    | R\$ 48,84  | R\$ 244,20   |
| 121. | 10960 | Equipo p/ medicação endovenosa Micro – Gotas c/inj.lateral (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                | Un | 150  | R\$ 2,32   | R\$ 348,00   |
| 122. | 12595 | Almotolia plástica de 250ml                                                                                            | Un | 50   | R\$ 3,95   | R\$ 197,50   |
| 123. | 12612 | Cabo de bisturi n º3                                                                                                   | Un | 2    | R\$ 20,22  | R\$ 40,44    |
| 124. | 12623 | Envelope p/ esterilização pap. grau-cirurgico 9 x 25 cm cx c/ 200 un                                                   | Cx | 10   | R\$ 48,92  | R\$ 489,20   |
| 125. | 12625 | Envelope p/ esterilização pap. grau-cirurgico 15 x 25 cm cx c/ 200 um                                                  | Cx | 10   | R\$ 70,45  | R\$ 704,50   |
| 126. | 12720 | Comadre de plástico padrão hospitalar                                                                                  | Un | 5    | R\$ 16,41  | R\$ 82,05    |
| 127. | 12721 | Envelope p/ esterilização pap.grau-cirúrgico 20 x 35 cm cx com 200 um                                                  | Un | 5000 | R\$ 0,60   | R\$ 3.000,00 |
| 128. | 12723 | Fio Sutura nylon n º2.0 agulhado (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                          | Cx | 20   | R\$ 53,20  | R\$ 1.064,00 |
| 129. | 12724 | Fio Satura nylon nº 5.0 agulhado (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                          | Cx | 20   | R\$ 53,20  | R\$ 1.064,00 |
| 130. | 12726 | Torneiras de tres vias Luer Lock. *Estéril (Esterilizado por óxido de etileno). *Possui tampa protetora. *Apirogênico. | Un | 100  | R\$ 1,56   | R\$ 156,00   |
| 131. | 12727 | Termômetro Digital (com registro no INMETRO)                                                                           | Un | 25   | R\$ 17,91  | R\$ 447,75   |
| 132. | 12728 | Vaselina líquida .(com registro do ministério da saúde ANVISA)                                                         | Lt | 10   | R\$ 28,96  | R\$ 289,60   |
| 133. | 12730 | Porta agulha mayo Hegar 15 cm                                                                                          | Pç | 5    | R\$ 53,17  | R\$ 265,85   |
| 134. | 12731 | Tesoura Spencer p/ retirada de pontos                                                                                  | 0  | 4    | R\$ 52,11  | R\$ 208,44   |
| 135. | 12733 | Válvula reguladora de cilindro de O2 1 saída com fluxômetro (com registro no INMETRO)                                  | Pç | 20   | R\$ 314,31 | R\$ 6.286,20 |
| 136. | 12734 | Papagaio de plástico padrão hospitalar                                                                                 | Un | 5    | R\$ 9,35   | R\$ 46,75    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|      |       |                                                                                                                                                                                       |    |       |           |              |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------------|
| 137. | 12735 | Tubo endotraqueal n° 6 Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.(com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                          | Un | 10    | R\$ 8,00  | R\$ 80,00    |
| 138. | 12736 | Tubo endotraqueal n° 8 Tubo com PVC, conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. (com registro do ministério da saúde ANVISA)                                         | Un | 10    | R\$ 8,14  | R\$ 81,40    |
| 139. | 12740 | Colar cervical rigido para resgate adulto G                                                                                                                                           | Un | 5     | R\$ 26,07 | R\$ 130,35   |
| 140. | 12741 | Colar cervical rigido para resgate infantil PP                                                                                                                                        | Un | 5     | R\$ 24,03 | R\$ 120,15   |
| 141. | 12742 | Sonda Foley de silicone n° 14, duas vias (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                 | Un | 50    | R\$ 4,80  | R\$ 240,00   |
| 142. | 12743 | Sonda Foley de Silicone n° 16, duas vias (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                 | Un | 50    | R\$ 5,30  | R\$ 265,00   |
| 143. | 12744 | Sonda Foley de Silicone n° 18, duas vias (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                 | Un | 50    | R\$ 4,96  | R\$ 248,00   |
| 144. | 12745 | Óleo de girassol contendo Ácidos Graxos Essenciais (AGEs),Triglicerídeos de Cadeia Média TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de Soja.                                                     | Un | 200   | R\$ 5,90  | R\$ 1.180,00 |
| 145. | 13790 | Scalp n° 21 (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                              | Un | 500   | R\$ 0,35  | R\$ 175,00   |
| 146. | 13791 | Sonda foley n° 16, três vias, de silicone (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                | Un | 50    | R\$ 5,70  | R\$ 285,00   |
| 147. | 14274 | Detergente enzimático com 4 enzimas Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica | Lt | 30    | R\$ 29,13 | R\$ 873,90   |
| 148. | 14448 | Coletor de material perfurantes e cortante 13,0L                                                                                                                                      | Un | 1000  | R\$ 6,85  | R\$ 6.850,00 |
| 149. | 14449 | Seringa Descartável 3 ml bico bico tipo luer lok. (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                        | Un | 20000 | R\$ 0,25  | R\$ 5.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |            |              |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
| 150. | 14948 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO VELCRO (PRETO) NYLON - UN1 - BIC Aparelho de pressão arterial ADULTO:braçadeira confeccionada em tecido nylon,flexível e antialérgico, fecho em velcro,nacional, disponível nas cores preto, cinza,verde e rosa, contendo o nº da portaria do INMETRO selo verde, selo de verificação inicial do INMETRO, manguito em PVC, livre de látex, com duas saídas, de alta durabilidade,com tubos preto, manômetro do tipo aneroide,acoplado no manguito, com 03 anos de garantia,com escala de 0 a 300 mm/Hg, divisão de escala2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre;sendo necessária a sua aferição individual,pêra insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem:Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão. APRESENTAR AMOSTRA. | Un | 6   | R\$ 133,23 | R\$ 799,38   |
| 151. | 14949 | Curativo de carvão ativado com prata 10cm x 10cm (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un | 50  | R\$ 29,50  | R\$ 1.475,00 |
| 152. | 14951 | Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema spray) (com registro do ministerio da saúde ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | 50  | R\$ 8,99   | R\$ 449,50   |
| 153. | 14952 | Frasco de 500 ml para alimentação/nutrição enteral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un | 100 | R\$ 1,55   | R\$ 155,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |            |              |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
| 154. | 14954 | Oxímêtro de pulso: LED colorido; ajustável em 4 posições; alimentação com 2 pilhas AAA; desligamento automático na ausência de sinal; Faixa SPO2: 70 a 99%; Faixa BPM: 30 a 240 bpm; Precisão SPO2: +/- 2%; Precisão BPM: +/- 1bpm; Dimensões: 6,2 x 3,2 x 3,3 cm                                                                                                                                                                                                                                                  | Un   | 10  | R\$ 193,58 | R\$ 1.935,80 |
| 155. | 15552 | Bobina de papel para eletro modelo cardiocare 2000, bobina 216mm x 30mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un   | 50  | R\$ 31,87  | R\$ 1.593,50 |
| 156. | 15553 | Dreno de penrose Nº 2 estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un   | 30  | R\$ 4,96   | R\$ 148,80   |
| 157. | 15554 | Termo-Higrometro Digital, Interno e Externo; indicador de temperatura externa e interna; função máxima e mínima; leitura em °C e °F; umidade interna; relógio digital; indicador de nível de conforto; cabo de aproximadamente 3 m. Informações Técnicas: escala interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); escala externa: -50°C à 70°C (-58°F à 158°F); escala de umidade: 15 à 95 Ur; resolução: 0,1 °C/°F e 1 Ur; precisão: +/- 1°C/°F e +/- 5 Ur; dimensões 101 x 108 x 25 mm; peso: 155 g; alimentação: 1 pilha AAA | Un   | 5   | R\$ 116,37 | R\$ 581,85   |
| 158. | 15821 | Hastes Flexíveis c/75                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Cx   | 10  | R\$ 2,50   | R\$ 25,00    |
| 159. | 17605 | Borrifador: Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente. Capacidade para 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un   | 180 | R\$ 11,85  | R\$ 2.133,00 |
| 160. | 17606 | <b>Touca de tecido:</b> touca culinária com laço. Tecido tricoline (100% algodão), confortável e de fácil ventilação.<br>Touca com modelagem ampla de cobertura ideal para ambientes quentes em cozinhas.<br>Cor: Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 50  | 17,80      | 890,00       |
| 161. | 17607 | <b>Protetor Facial:</b> constituído de coroa e carneira de plástico. Com regulagem de tamanho simples e visor de polietileno tereftalato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 100 | 15,31      | 1.531,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

|  |                                                                                                                           |  |  |  |                       |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|  | (PETG) incolor, com cerca de 190mm de largura e parafusos metálicos e a carneira presa a coroa através de dois parafusos. |  |  |  |                       |
|  | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                        |  |  |  | <b>R\$ 749.937,44</b> |

**Edilson Rosa Alves**

Pregoeiro



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

\*\*\*\*\* , inscrito no CNPJ nº \*\*\*\*\* , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \*\*\*\*\* , portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*\*\* , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\*\*\*\*\*

(data)

\*\*\*\*\*

(representante legal).

**OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.**

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no envelope de habilitação.**



### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

| PROPOSTA COMERCIAL                                                |      |           |    |       |        |             |             |
|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|----|-------|--------|-------------|-------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2021 |      |           |    |       |        |             |             |
| SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM             |      |           |    |       |        |             |             |
| RAZÃO SOCIAL:<br>CNPJ:<br>ENDEREÇO:<br>TELEFONE/FAX:              |      |           |    |       |        |             |             |
| ITEM                                                              | COD. | DESCRIÇÃO | UN | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|                                                                   |      |           | UN |       |        |             |             |
|                                                                   |      |           | UN |       |        |             |             |
|                                                                   |      |           | UN |       |        |             |             |

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| Validade da Proposta: 60 Dias                                   |
| Prazo de Entrega: 10 DIAS Após Emissão da Ordem de Fornecimento |
| Local de Entrega: Município de Tocos do Moji                    |

#### **ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação supra, e que nos submetemos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação e especialmente, subordinada a Lei Federal, nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Declaramos também que em nossa proposta de preços estão computados todos os encargos sociais e fiscais, frete até o destino, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos desta licitação

Declaramos ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

┌

┐

└

┘



## **ANEXO IV**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à (endereço), neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), A quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, POR REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**RECONHECER FIRMA(S).**

**OBS: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE PROCURAÇÃO, NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

\*\*\*\*\* , inscrito no CNPJ nº \*\*\*\*\* , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \*\*\*\*\* , portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*\*\* , DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Ass. Responsável**

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**



## **ANEXO VI**

### **MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

#### **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

#### **VALIDADE: Doze meses**

Aos XXXX dias do mês de XXXX de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – centro – Tocos do Moji/MG, o Exmo. Sr. Givanildo José da Silva, DD. Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, designado na portaria nº 0530/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada em 04 de janeiro de 2021, e homologada pelo Prefeito Municipal o Sr. Givanildo José da Silva, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID- 19) para manutenção das atividades dos Departamentos e das atividades da Unidade Básica de Saúde do Departamento de Saúde, do Município de Tocos do Moji-MG**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr xxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### **01 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto principal do presente instrumento, o **registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EPI'S E MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID- 19) para manutenção das atividades dos Departamentos e das atividades da Unidade Básica de Saúde do Departamento de Saúde, do Município de Tocos do Moji-MG**.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade 12 meses**, contados a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 030/2021.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1525 de 25/03/2011 que regulamenta o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 030/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preço nº 030/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme relação anexa.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de 10 dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, imediata após a publicação no quadro de avisos da Comissão de Licitações do Município.

5.3. O local da entrega, em cada fornecimento, será o almoxarifado da prefeitura municipal ou o constante da Ordem de Fornecimento e observado o presente contrato celebrado com as licitantes vencedoras.

5.4. No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente para conferência e, somente após verificada a conformidade total quanto a quantidade, especificação, prazo de validade será declarado o recebimento definitivo.

### **06 - DO PAGAMENTO**

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda em cheque nominal a contratada, em moeda corrente, MENSALMENTE após 10 (dez) dias, a contar da data da aceitação do bem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

6.2. O pagamento será efetuado após a entrega de todos os produtos de cada ordem de fornecimento/parcela.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. Os contratos de fornecimento, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados perante a Secretaria de Administração.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. A validade dos medicamentos deverão ser de no mínimo **12 (doze) meses** da data de emissão da Nota Fiscal de entrega. Os medicamentos que não estiverem de acordo com este prazo serão devolvidos imediatamente.

7.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por correio eletrônico, memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.7. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.8. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.9. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.10. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

## **08.2. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

8.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial na execução do objeto, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.3.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.3.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 30 (trinta) dias, será aplicada a penalidade de advertência e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso.

8.4. Pela inexecução parcial da ata de registro de preços, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a trinta dias na execução do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá à rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tocos do Moji por até 2 (dois) anos e multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso, calculados até a data da rescisão da ata de registro de preços.

8.5. Pela inexecução total da ata de registro de preços, a Administração, garantida a prévia defesa procederá a rescisão unilateral da ata de registro de preços e, poderá aplicar a empresa registrada a penalidade prevista no item 8 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

8.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

## **09 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1. O preço dos produtos serão fixos e irrealizáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis **pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:**

9.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

9.4. Na hipótese da Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

9.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

9.6. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **empresa registrada**.

9.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizada a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

9.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

9.9. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

9.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

9.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

9.12. A periodicidade prevista neste item poderá ser reduzida por legislação superveniente.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

10.3. Somente serão aceitos materiais dentro dos padrões exigidos, cabendo à Administração rejeitá-las em caso de impossibilidade com o padrão de qualidade exigido.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

12.1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela requisitante.

12.2. O fornecedor deve entregar todos os materiais de cada ordem de fornecimento parcela sob pena de que o pagamento dos materiais entregues fique suspenso até que se os demais itens sejam entregues e aplicação da penalidade prevista no item III da cláusula 08 desta ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preço nº 030/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, xx de XXXXX de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE**  
**GIVANILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Municipal**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CONTRATADA**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Responsável pela Empresa**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000 – CNPJ nº 01.601.656/0001-22

PABX: (35) 3445-6900 – E-mail: [licitacaotocos2016@gmail.com](mailto:licitacaotocos2016@gmail.com)

Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente edital, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**